



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 25/2021**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sr.<sup>a</sup> **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, referente ao processo administrativo n.º 3742/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas e documentos anexos, especificados no Termo de Referência (e seus anexos), Anexo I do edital de Pregão nº 24/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** Noroeste Ar Condicionado Ltda - ME, **CNPJ:** 10.666.918/0001-28  
**IE:** 07.682.106/001-56, **ENDEREÇO:** CLNW 10/11 Bloco D Loja 05 – Edifício NEO – Setor Noroeste – CEP: 70.686-620 – Brasília/DF, **TEL:** (61) 3966 - 0800, **E-MAIL:** noroestearcondicionado@gmail.com – **REPRESENTANTE:** Ricardo Guerra Chaves – **CPF:** 279.584.851-15 **RG:** 761.775 SSP-DF.

<b>GRUPO 1: Fortaleza / Maracanaú / Caucaia / Eusébio / Aracati / Pacajus e São Gonçalo do Amarante</b>							
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Und</b>	<b>Pedido Mínimo</b>	<b>Pedido Máximo</b>	<b>Vi. Unit c/BDI (R\$)</b>	<b>Vi. Total c/ BDI (R\$)</b>
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter	ELGIN MODELO: HVFI09B2IB / HVFE09B2 NB	UN	1	2	2.114,18	4.228,36
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter	ELGIN MODELO: HVFI12B2IB / HVFE12B2 NB	UN	1	10	2.367,28	23.672,80
3	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter	ELGIN MODELO: HVFI18B2IB / HVFE18B2 NB	UN	1	10	3.514,30	35.143,00
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo ENCE Tipo A	ELGIN MODELO: HVFI24B2IB / HVFE24B2 NB	UN	1	10	4.857,10	48.571,00
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btu/h, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: teto, piso, características adicionais: compressor rotativo, refrigerar, ventilar, renovar ar	ELGIN MODELO: PVFI36B2N A / PVFE36B2 CA	UN	1	3	11.543,65	34.630,95
6	Execução de Infraestrutura Elétrica, Hidráulica e Civil (BDI SERVIÇOS 01)	-	SV	1	20	490,96	9.819,20
7	Retirada de SPLIT com recolhimento do Gás refrigerante (BDI SERVIÇOS 01)	-	SV	1	10	246,27	2.462,70
8	Deslocamento de Split da Coberta para Térreo - Distância até 10m (BDI SERVIÇOS 01)	-	SV	1	30	1.356,09	40.682,70
9	Execução de Infraestrutura Elétrica, Hidráulica e Civil (Exclusivo em Maracanaú BDI SERVIÇOS 06)	-	SV	1	3	490,96	1.472,88
10	Retirada de SPLIT com recolhimento do Gás refrigerante (Exclusivo em Maracanaú BDI SERVIÇOS 06)	-	SV	1	3	246,27	738,81
11	Deslocamento de Split da Coberta para Térreo - Distância até 10m (Exclusivo em Maracanaú BDI SERVIÇOS 06)	-	SV	1	3	1.356,09	4.068,27
<b>TOTAL DO GRUPO 1 (R\$): R\$ 205.490,67 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).</b>							

<b>GRUPO 2 - Fortaleza / Maracanaú / Caucaia / Eusébio / Aracati / Pacajus e São Gonçalo do Amarante (25% do Objeto destinado a atender ME's / EPP's Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006)</b>							
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Und</b>	<b>Pedido Mínimo</b>	<b>Pedido Máximo</b>	<b>Vi. Unit c/BDI (R\$)</b>	<b>Vi. Total c/ BDI (R\$)</b>
12	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter	ELGIN MODELO: HVFI09B2IB / HVFE09B2 NB	UN	1	1	2.114,18	2.114,18
13	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter	ELGIN MODELO: HVFI12B2IB / HVFE12B2 NB	UN	1	2	2.367,28	4.734,56
14	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter	ELGIN MODELO: HVFI18B2IB / HVFE18B2 NB	UN	1	2	3.514,30	7.028,60
15	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo ENCE Tipo A	: ELGIN MODELO: HVFI24B2IB / HVFE24B2 NB	UN	1	2	4.857,10	9.714,20
16	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btu/h, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: teto, piso, características adicionais: compressor rotativo, refrigerar, ventilar, renovar ar	ELGIN MODELO: PVFI36B2N A / PVFE36B2 CA	UN	1	1	11.543,65	11.543,65
17	Execução de Infraestrutura Elétrica, Hidráulica e Civil (BDI SERVIÇOS 01)	-	SV	1	5	490,96	2.454,80
18	Retirada de SPLIT com recolhimento do Gás refrigerante (BDI SERVIÇOS 01)	-	SV	1	5	246,27	1.231,35
19	Deslocamento de Split da Coberta para Térreo - Distância até 10m (BDI SERVIÇOS 01)	-	SV	1	20	1.356,09	27.121,80
20	Execução de Infraestrutura Elétrica, Hidráulica e Civil (Exclusivo em Maracanaú BDI SERVIÇOS 06)	-	SV	1	2	490,96	981,92
21	Retirada de SPLIT com recolhimento do Gás refrigerante (Exclusivo em Maracanaú BDI SERVIÇOS 06)	-	SV	1	2	246,27	492,54
22	Deslocamento de Split da Coberta para Térreo - Distância até 10m (Exclusivo em Maracanaú BDI SERVIÇOS 06)	-	SV	1	2	1.356,09	2.712,18
<b>TOTAL DO GRUPO 2 (R\$): R\$ 70.129,78 (Setenta mil cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).</b>							

**Valor Total Registrado: R\$ 275.620,45 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos).**

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**3.2.** Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6.0. DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1.** O(s) fornecedor(es) constante(s) da Ata de Formação do Cadastro de Reserva em anexo, parte integrante deste instrumento, aceitou(aram) reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor e serão convocados no caso de cancelamento do registro (Item 7), observada a ordem de classificação da última proposta apresentada na fase competitiva.

### **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 7.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.8.1.** por razão de interesse público; ou
- 7.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza/CE, data conforme última assinatura digital.

NEIARA SAO THIAGO  
CYSNE FROTA:140081

Assinado de forma digital por  
NEIARA SAO THIAGO CYSNE  
FROTA:140081  
Dados: 2021.11.30 20:11:50 -03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
**Diretora-Geral**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**Órgão Gerenciador**

RICARDO GUERRA  
CHAVES:27958485115

Assinado de forma digital por  
RICARDO GUERRA  
CHAVES:27958485115  
Dados: 2021.11.29 15:35:38 -03'00'

**RICARDO GUERRA CHAVES**  
**Representante legal**  
**NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA - ME**  
**Fornecedor Registrado**